





EDITAL N.º 41/2022 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1° semestre de 2023 nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG). Devido as orientações dedistanciamento social como controle sanitário da disseminação do COVID-19, todo o processo seletivo será realizado de forma remota (on-line).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PPGEOG será realizado mediante Exame de seleção nos termos deste Edital;

1.1 Modalidades

- 1.1.1 Mestrado Acadêmico.
- 1.1.2 Doutorado Acadêmico.

1.2 Funcionamento

1.2.1 Os cursos de mestrado e doutorado em Geografia funcionam em período integral, com a possibilidade de oferta de disciplinas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.3 Área de Concentração

1.3.1 Amazônia: Território e Ambiente

1.4 Linhas de Pesquisa

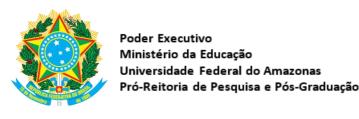
- 1.4.1 Linha de Pesquisa 1: Espaço, Território e Cultura na Amazônia
- 1.4.2 Linha de Pesquisa 2: Domínio da Natureza na Amazônia
- **1.4.3** A lista dos docentes do curso com as respectivas descrições das linhas de pesquisa e número de vagas encontra-no **Anexo I** deste Edital.
- **1.5** Informações sobre o PPG-GEOG podem ser obtidas nas páginas eletrônicas: https://www.ppgg.ufam.edu.br/;
- **1.6** A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGEOG.

1.7 O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia do PGEOG compreenderá as etapas descritas no quadro a seguir:

Etapas do Processo de Seleção				
I ETAPA	Análise e Avaliação Escrita do Pré-Projeto de Pesquisa (Mestrado) e de Pré-projeto de Tese (doutorado) -enviado pelo candidato em PDF	Classificatória e Eliminatória		
ІІ ЕТАРА	Defesa oral do Pré-Projeto <i>on line</i> (vídeo e áudio).	Eliminatória e Classificatória		
III ETAPA	Análise do Currículo (<i>Lattes</i>)	Classificatória		

- **1.8 Proficiência em Língua Estrangeira -** A Prova de Proficiência em língua estrangeira exigida para o programa é obrigatória.
- **1.8.1** Para o curso de mestrado será exigida a proficiência em 1 (uma) língua estrangeira e para o curso de doutorado, proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras para os nativos









em país de língua portuguesa.

- **1.8.2** No ato da inscrição o candidato nativo de pais de Língua Portuguesa deverá indicar sua opção entre os idiomas Inglês, Espanhol ou Francês. O Candidato nativo em pais de Língua não portuguesa deverá submeter-se à prova de proficiência do idioma português, posteriormente.
- **1.8.3** O candidato ao curso de doutorado, deverá optar por uma língua estrangeira diferente da utilizada como proficiência no curso de mestrado que também deverá ser indicada no formulário de inscrição.
- **1.8.4** Os candidatos que já possuem certificação de proficiência em língua estrangeira obtidas através das instituições autorizadas, segundo o regimento interno do PPGEOG, tanto para os cursos de mestrado e doutorado, deverão apresentá-la no ato da matrícula.
- **1.9** Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar nos cursos, respeitado o limite de vagas especificado neste edital e desde que cumpramas exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM em 2023 e a entrega dos documentos constantes do item deste Edital.
- **1.9.1** É obrigação do candidato classificado atentar para as condições e prazos para a efetivaçãoda matrícula. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula fora do período destinado a esta.
- **1.10** Poderão participar do Exame de Seleção para os cursos de mestrado e doutorado em Geografia no PPGEOG, portadores de diploma de graduação em Geografia e áreas afins para mestrado, e portadores de diploma de mestrado em geografia e áreas afins para o doutorado, devidamente reconhecidos pelo MEC Ministério da Educação, ou equivalente.
- **1.11** A matrícula do candidato aprovado no PPGEOG implicará na aceitação do RegimentoInterno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- **1.12** Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Geografia e Doutor(a) em Geografia, respetivamente.
- **1.13** Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para aemissão do diploma obtido no PPGEOG em conformidade com a legislação vigente.

2 DAS VAGAS

- **2.1 Mestrado:** Pelo presente edital o PPGEOG irá disponibilizar **até trinta e quatro (34)** vagas para ingressantes no ano de 2023 distribuídas por Linhas de Pesquisa, sendo vinte e seis (26) vagas para livre concorrência, e oito (08) vagas com reserva para negros (pretos e pardos) autodeclarados e indígenas e Pessoas com Deficiência destinadas a atender à Política de Ações Afirmativas (PAAF) da UFAM.
- **2.1.1** A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do curso de mestrado do PPGGEOG ocorrerá da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número máximo devagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território e Cultura naAmazônia	13	04	16
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	13	04	16
Total	26	08	34

2.2 Doutorado: Pelo presente edital o PPGEOG irá disponibilizar até vinte e quatro (24)









vagas para ingressantes no ano de 2023 alocadas por Linhas de Pesquisa, sendo dezoito (18) de livre concorrência, e seis (06) com reserva para negros (pretos e pardos) autodeclarados, indígenas e pessoas com deficiência (PCD) destinadas a atender à Política de Ações Afirmativas (PAAF) da UFAM.

2.2.1 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa no curso de doutorado do PPGEOG ocorrerá da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número máximo devagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas	Número Total deVagas
1 - Espaço, Território e Cultura naAmazônia	7	3	10
2 - Domínio da Natureza naAmazônia	7	3	10
Total	14	6	20

- **2.3** Os candidatos interessados em concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição ao processoseletivo (**Anexo II**).
- **2.4** Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- **2.4.1** Ao solicitar inscrição o candidato à vaga de ampla concorrência deverá indicar somente um nome de professor orientador de acordo com o quadro de vagas, disponível no ANEXO I. Ocupará a vaga de ampla concorrência oferecida pelo orientador os primeiros colocados entre eles conforme o número de vaga ofertada (Anexo I), sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
- **2.4.2** Candidatos autodeclarados, classificados para as vagas de ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas da UFAM.
- **2.4.3** Exclusivamente os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e PCD poderão concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas da UFAM (por linha de pesquisapor grupo social) e às vagas de livre concorrência conforme pontuação. Estes candidatos concorrerão entre si, em cada linha de pesquisa. Dentre os candidatos aprovados, ocuparão as vagas o primeiro colocado de cada linha de pesquisa e terão como orientadores os respectivos docentes indicados na ficha de inscrição.
- **2.5** Vagas destinadas a ampla concorrência não preenchidas não poderão ser convertidas em vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas da UFAM. E estas, se não forem preenchidas, serão extintas nesse processo seletivo.
- **2.6** É vedado o remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra.

3 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO (Online)

- **3.1 Período e horário:** das 00:00hs do dia 14 de outubro às 23:59hs do dia 28 de outubro de 2022, conforme o **Anexo IV**, Calendário do processo seletivo.
- **3.2 Realização das Inscrições (online):** o processo de inscrição e demais documentos obrigatórios (item 3.3 abaixo) deverão ser preenchidos e enviados em formato em um único arquivo PDF (alguns anexos poderão ser imagem) exclusivamentepor via remota por correio eletrônico (e-mail: ppgeogselecaoufam@gmail.com).
- 3.3 Documentos obrigatórios no ato da inscrição
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme formulário **ANEXO II**, indicar **01 (uma) única Linha de Pesquisa** apresentada neste Edital, não deixando









de assinalar se pretende ou não concorrer pelo sistema de reserva de vagas estabelecido pelo critério étnico-racial, no caso de negros (pretos e pardos), indígenas e PCD;

- b) Cópia legível do RG ou CNH ou RNE em caso de estrangeiros;
- c) Cópia legível de comprovante de residência, tais como contas de água, eletricidade, gás ou telefone;
- d) Ficha de pontuação do Currículo Lattes (Anexo III) acompanhada de documentos comprobatórios (em um único arquivo do tipo imagem ou PDF). A ficha de pontuação não será usada para o indeferimento da inscrição do candidato, pois será analisada na fase III do certame, quando o candidato aprovado na fase II, deverá encaminhá-la a banca examinadora do processo seletivo, para o correio eletrônico informado no item i);
- e) Cópia do currículo elaborado na Plataforma Lattes (PDF) atualizado (http://www.cnpq.br/);
- f) Cópia (arquivo do tipo PDF) do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (mestrado) e de PRÉ-PROJETO DE TESE (doutorado);
- g) O pré-projeto de pesquisa e de tese poderá ter 15 a 20 páginas (descontadas a capa e a folha de rosto), composta com as seguintes partes: Introdução, Justificativa-problematização evidenciando o problema, a **proposta de tese e a relevância e inovação para área de estudo pretendida, esses dois últimos especificamente** no caso do curso de doutorado, Objetivos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Cronograma de Atividades e Referências. **Formato:** folha tamanho A4 com fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm, recuo primeira linha de 1,25 e justificado com 2,5 cm de margem de todosos lados. O Pré-projeto deve estar adequado à Área de Concentração, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEOG com a indicação da linha de pesquisa e do professor orientador.
- *h) os* candidatos que concorreram a reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverãoapresentar no ato da inscrição:

Pretos e pardos, autodeclaração assinada pelo candidato e um dos pais ou parente próximo atestando a sua identidade étnico-racial;

Indígenas, apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo de pertencimento indígena assinada porliderança local, ou associação indígena que esteja vinculado, identificando nome e povo do pai e da mãe;

Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico, indicando a deficiência do candidato

- *i*)Todos os documentos deverão ser enviados digitalizados em **um único arquivo no formato PDF** e exclusivamente pelo correio eletrônico (e-mail: ppgeogselecaoufam@gmail.com).
- **3.4** É de responsabilidade do candidato que toda a documentação seja enviada até o último diada inscrição. Aconselha-se o candidato não deixar para realizar a inscrição no último dia para que não haja dificuldades com a submissão online.
- **3.5** O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser anexados ao formulário de inscrição.
- **3.6** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com dados ou documentação incompleta, asquais, por este motivo serão indeferidas.









3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos diversos para serem juntados após efetivada a inscrição no processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1 Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação:** o processo seletivo, para os cursos de mestrado e doutorado, será coordenado por Bancas Examinadoras distintas e contemplará três etapas com os seguintes critérios:
 - a) I Etapa Análise e Avaliação Escrita do Pré-projeto de Pesquisa ou Préprojeto de Tese (Eliminatória e classificatória) – 10,0 pontos.
 - *a.1* A descrição dos itens do pré-projeto de pesquisa bem como seu formato constam na letra f, item 3.3;
 - a.2 A nota de corte decorrente da análise e avaliação escrita do pré-projeto (NAEP) será de 7,0 (sete) pontos em uma escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final da etapa (NAEP) será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

NAEP =
$$\frac{N1+N2+N3}{2}$$

Legenda:

NAEP = Nota da Avaliação Escrita do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese;

N: Nota do membro da banca (1, 2 e 3);

a.3 Critérios para avaliação escrita do Pré-projeto de Pesquisa do curso de Mestrado:

Critério de Avaliação Escrita – Pré-projeto de Pesquisa	Pontuação Máxima
Identificação do tema e delimitação do problema	2,0
Adequação dos objetivos à linha de pesquisa definida no ato da inscrição	2,0
Consistência da abordagem metodológica da pesquisa	2,0
Consistência e adequação da fundamentação teórica e conceitual	2,0
Importância do tema para a geografia e área de estudo	2,0
Total	10,0

a.4 Critérios para avaliação escrita do Pré-projeto de Tese do curso de Doutorado:

Critérios de Avaliação Escrita do Pré-Projeto de Tese	Pontuaçã o Máxima
Identificação da problematização orientadora do Pré-Projeto de Tese com linha	2,5
de pesquisa	
Consistência da fundamentação teórica, conceitual e objetivos do tema proposto	2,5
Originalidade, Inovação e importância do tema para a área de estudo	2,5
Articulação lógica e coerente da produção textual sobre o tema	2,5
Total	10,0

b) II Etapa - Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese Eliminatória e Classificatória) - 10,0 pontos

- **b.1** Nesta fase os candidatos às vagas de ampla concorrência concorrerão entre si, assim como os candidatos às vagas de ações afirmativas. Nesta etapa as notas dos membros da banca deverão variar entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital.
- b.2 A nota da etapa da defesa oral do pré-projeto (NDOP) será a média aritmética









das notas dos membros da banca examinadora.

 $NDOP = \underline{N1 + N2 + N3}$

12

Legenda:

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese N: Nota dos membros da banca (1,2 e 3).

- **b.3** O cronograma com a ordem, data e horário para defesa de Pré-projeto de pesquisa de mestrado e pré-projeto de Tese do doutorado pelos candidatos aprovados na etapa I, será divulgado na página eletrônica da PROPESP UFAM (https://propesp.ufam.edu.br/), conforme calendário deste edital.
- **b.4** A defesa de pré-projeto de pesquisa e do pré-projeto de Tese pelo candidato com arguição da banca examinadora terá duração máxima de 30 minutos. Será gravada e realizada exclusivamente via plataforma de web conferência online por meio de imagem e som. Será o momento de arguição e avaliação oral conforme os critérios do item b.11;
- **b.5** O link para acesso a sala de defesa será disponibilizado pelo presidente da banca examinadora aos candidatos, por e-mail pessoal e WhatsApp, um dia antes da apresentação. Oscandidatos serão autorizados a entrar na sala apenas no seu horário de apresentação.
- **b.6** É imprescindível que o candidato tenha um equipamento com câmera, microfone e conexão de internet funcionando normalmente, para que se apresente e realize sua arguição de maneira satisfatória, por meio de imagem e som. É conveniente que sejam realizadas testagem do equipamento e conexão com antecedência. Assim, é de responsabilidade do candidato a manutenção da qualidade e estabilidade de seu sistema pessoal de comunicação ao longo deste processo.
- **b.7** Caso a imagem ou som do equipamento do candidato não esteja em funcionamento satisfatório no momento da arguição, será descontado na sua pontuação.
- **b.8** Caso a comunicação seja interrompida por motivos técnicos da internet a banca examinadoraavaliará a pertinência de remarcação de outro horário para continuar a arguição. Se mesmo nesta segunda oportunidade a comunicação (imagem, som ou internet) não funcionar satisfatoriamente, será atribuída a nota 0 (zero). Caso o problema de conexão esteja relacionadoà equipamento ou conexão dos membros da banca examinadora, a remarcação da arguição estará garantida.
- **b.9** Não será permitido o acesso de qualquer candidato à sala de web conferência, fora do dia e horário fixado para o início da defesa do seu pré-projeto de pesquisa e de tese para arguição do pré-projeto de pesquisa e pré-projeto de tese, que por qualquer motivo. O candidato que não que não comparecer no horário e dia fixado, certame terá nota 0 (zero) e será eliminado do certame.
- **b.10** A etapa de análise e arguição do pré-projeto de pesquisa ou de tese não é aberta ao público por constituir-se em avaliação pessoal.

b.11 Critérios de Avaliação da Defesa oral de Pré-projeto de Pesquisa para









candidatos ao Mestrado:

Critérios de Avaliação da Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa	Pontuação Máxima
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teóricos-conceituais e da problematização	2,5
Articulação do problema e dos objetivos propostos à linha de pesquisa definida no atoda inscrição	2, 5
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos metodológicos	2,5
Importância do tema para a geografia e área de estudo	2,5
Total	10,0

b.12 Critérios de avaliação da defesa oral do Pré-Projeto de Tese para candidatos ao doutorado:

Critérios de Avaliação da Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese	Pontuação Máxima
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teóricos e conceituais propostos pelo tema	2,5
Desenvoltura na defesa da proposta de tese/problema que pretende desenvolver	2,5
Articulação da literatura com tema proposto a linha de pesquisa do PPGEOG indicada	2,5
Originalidade, inovação e importância do tema para a área de estudo	2,5
Total	10,0

c) III Etapa – Análise de Currículo – prova de títulos (Classificatória)

- *c.1* Esta etapa consistirá da apuração da pontuação de cada candidato, de acordo com os itens constantes do **ANEXO III** tanto para candidatos às vagas de ampla concorrência quanto para as de reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM.
- c.2 Para fins de apuração da média final desta etapa, dentre TODOS os candidatos, aquele que nesta etapa somar o maior número de pontos de sua produção, terá nota igual a 10 (dez). As notas dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.
- **4.2** Os critérios a serem utilizados para a apuração das notas da I e II etapas serão utilizados para todos os candidatos (ampla concorrência e Ações Afirmativas).

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **5.1** Da classificação final participarão somente os candidatos aprovados nas fases eliminatóriase classificatórias deste edital.
- **5.2** A nota final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NAEP) + (2 \times NDP) + NPT}{5}$$

Legenda:

NAEP = Nota da Avaliação Escrita do Pré-Projeto de Pesquisa ou de Tese

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa ou de Tese

NPT = Nota da Prova de Títulos

5.4 A Classificação Final será feita em ordem decrescente de acordo com a nota final dos









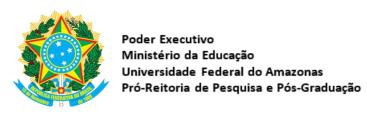
candidatos de ampla concorrência, por linha de pesquisa e orientador indicado e dos candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM, por linha de pesquisa.

- **5.5** Caso sejam classificados em ampla concorrência, dentro do limite de vagas por linha, candidatos para um mesmo orientador que excedam o número de vagas ofertadas por este, a vaga será do(s) candidato(s) que obtiverem as maiores notas finais, sendo que o candidato excedente classificado poderá ser aceito por outro orientador da mesma linha, indicado como segunda opção no ato da inscrição e que tenha vaga disponível de acordo com o número indicado neste Edital. Caso o nome indicado como segunda opção também esteja com o quantitativo de vagas ocupado, o candidato será indicado para um docente da mesma linha que não tenha candidato aprovado ou que disponha de vaga para orientação.
- **5.6** Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são os seguintes:
 - I maior nota na arguição do pré-projeto de pesquisa;
 - II maior nota na análise escrita do pré-projeto de pesquisa;
 - III maior nota na análise do currículo;
 - IV maior idade.
- 5.7 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;
- **5.8** As notas referentes às três etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente,mas de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Apenas na publicação do resultado final do processo de seleção serão divulgados os nomes dos(as) candidatos(as), além da lista de deferimentos e indeferimentos.
- 5.9 A divulgação do Resultado Fina, após recursos, será feita no dia 16 de dezembro de 2022 no Quadro de Avisos do PPGEOG e no endereço eletrônico https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html.

6 DOS RECURSOS

- **6.1** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado final preliminar.
- **6.2** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e preenchendo a ficha do ANEXO V.
- **6.3** O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e rubrica/assinada.
- **6.4** O requerimento do recurso conforme **ANEXO V**, deve ser enviado a Secretaria doPPGEOG via online no endereço eletrônico <u>ppgeogselecaoufam@gmail.com.</u>
- **6.5** Se o recurso for a respeito de questões da avaliação escrita, cada item deve ser descrito em até 1 página, contendo o nome do candidato, linha de pesquisa e respectiva assinatura;
- **6.6** Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- **6.7** O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação doPPGEOG no prazo de 48 horas de sua formulação.
- **6.8** Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópiasde provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal Nº . 12.527/2011 e no Decreto Federal Nº 7.724/2012.









- **6.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- **6.10** Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

7 DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2023 E CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

7.1 Mestrado: Pelo presente edital o PPGEOG irá disponibilizar **até oito (08)** vagas para ingressantes para o curso de mestrado no ano de 2023. Elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa, com reserva para pretos e pardos autodeclarados, indígenas e PCD:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para pretos e pardos autodeclarados	Reserva de vagas para indígenas	Reserva de vagas para PCD	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	13	01	02	01	17
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	13	01	02	01	17
Total	26	02	04	02	34

7.2 Doutorado: Pelo presente edital o PPGEOG irá disponibilizar **até seis (06)** vagas para ingressantes para o curso de Doutorado no ano de 2023. Elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa, com reserva para pretos e pardos autodeclarados, indígenas e PCD:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para pretose pardos autodeclarados	Reserva de vagas para indígenas	Reserva de vagas para PCD	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território eCultura na Amazônia	07	01	01	01	10
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	07	01	01	01	10
Total	14	02	02	02	20

- **7.3** Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:
 - a) ao Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei no 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à Geografia [...] e outros." (Art. 4o,Inciso VII);
 - **b)** a "Lei de Cotas" (Lei no 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 30" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à depretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação





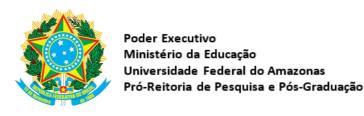




onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)";

- c) a Lei 13.490, de 28/12/2016 que substituiu o parágrafo 3° da Lei de cotas. Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º destaLei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas epor pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas nomínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE".
- **d)** a Portaria Normativa do MEC no 13, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre a indução deAções Afirmativas na Pós-Graduação (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473);
- e) a Resolução CONSEPE-UFAM N. 010 de 16/02/2016, que em seu Art. 3° dispõe sobre opercentual de vagas para Política de Ações Afirmativas "O número de vagas suplementares oferecidas em cada processo seletivo será fixado mediante edital, observando-se, em qualquer caso, que corresponderão a, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas regulares para pretos, pardos e indígenas (https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf).
- **7.4** Dadas as supracitadas normativas legais, este Edital tomou como referência a população denegros (pretos e pardos) e indígenas levantados pelo Censo do IBGE 2010 no Estado do Amazonas: 4,09% de negros; pardos 68,98 % e 4,8% de indígenas, isto é, 77,87 % do total das vagas, o que em termos numéricos corresponde a 7,78 vagas, número arredondado para 8 vagas, distribuídas proporcionalmente pelo número de docentes das Linhas de Pesquisa. No entanto, como sabemos que no Estado do Amazonas, concentra-se a maior população e povos indígenas do país e a maioria dos pardos identificados, possivelmente são de descendência indígena ou denominados caboclos. Em função dos 3 grupos sociais e número de linhas, definimos nesse momento, a destinação de 08 vagas para o curso de mestrado sendo 04 por linha: 02 para pretos-pardos (01 vagas por linha); 02 PCD (1 vaga por linha) e 04 para indígenas (02 vagas por linha) e 06 vagas para o curso de doutorado sendo 03 por linha: 02 para pretos-pardos (01 vagas por linha); 02 PCD (1 vaga por linha) e 02 para indígenas (01 vagas por linha).
- **7.5** No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou associação o qual é vinculado, identificando nome e povo do pai e da mãe;
- **7.6** Pretos e pardos, autodeclaração assinada pelo candidato e um dos pais ou um parente próximo atestando a sua identidade étnico-racial;
- **7.7** Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico, indicando a deficiência do candidato.
- **7.8** Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva para negros (pretos e pardos), considerandoa distribuição pelas Linhas de Pesquisa.
- **7.9** Se nenhum(a) negro(a) autodeclarado(a) e PCD se inscreverem, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para indígenas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- **7.10** Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar em não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se









inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

- **7.11** Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos), PCD e Indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), estas serão extintas nesse processo seletivo.
- **7.12** Será separada a contabilização dos resultados dos(as) candidatos(as) que concorrem pelosistema de reserva de vagas em cada uma das quatro etapas do processo seletivo;
- **7.13** Ao PPGEOG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

8 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOSCANDIDATOS

- **8.1** O PPGEOG UFAM reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos quecomprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.
- **8.2** Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em Geografia seja inverídica, O PPGEOG-UFAM poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
 - a) indeferir a inscrição do candidato;
 - **b)** desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
 - c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- **8.3** Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- **8.4** Em caso que se constate alguma inconsistência nas declarações ou autodeclarações de política afirmativas será constituído processo e enviado à Comissão Geral de Heteroidenficação (CGH) e/ou Comissões setoriais para o mesmo fim.

9 DAS MATRÍCULAS

- **9.1** Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para os respectivos cursos na Secretariado PPGEOG no período a ser determinado pela PROPESP no calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2023, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - **b)** Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - c) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatosestrangeiros;
 - d) Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para o curso de mestrado e doutorado;
 - e) Original e Cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente para o doutorado;
 - f) Original e Cópia do Histórico da Graduação para o curso de mestrado e doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - **g**) Original e Cópia do Histórico do Mestrado para o curso de Doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - **h)** Certificado de Proficiência em 1 (uma) Língua estrangeira para o mestrado e 2 (duas) línguas estrangeiras para o doutorado;
 - i) O candidato que não apresentar a certificação da proficiência em língua estrangeira ou portuguesa no ato de matrícula, poderá fazê-lo até seu segundo período letivo.
- 9.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula inicial não cumprir as exigências de









documentação, não poderá matricular-se. Caso haja desistência de algum candidato classificado, candidato aprovado e não classificado no edital do certame poderá ser convidadoa ocupar a vaga.

9.3 O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidadede cotas, além dos critérios do Programa de Pós-Graduação em Geografia-PPGEOG e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento à pesquisa;
- **10.2** Dentre os critérios do Programa de Pós-Graduação em Geografia-PPGGEOG, será considerada a classificação final dos candidatos aprovados;
- **10.3** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- **10.4** Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- **10.5** Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- **10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM:

Manaus, 16 de setembro de 2022.

Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação









ANEXO I

Corpo Docente por Linhas de Pesquisa, Currículo Lattes e número de vagas para o Mestrado e Doutorado

o Mestrado e Doutorado						
.		Número de vagas				
Docente	Linha dePesquisa 1	mestrado	doutorado	Lattes		
Amélia Regina Batista	Espaço, Território e	01	01	http://lattes.cnpq.br/8136324837437		
Nogueira Nogueira	Cultura na Amazônia	0.1	01	755		
Ivani Ferreira de Faria	Espaço, Território e	01	02	http://lattes.cnpq.br/9910677483036		
Train Torreira de Taria	Cultura na Amazônia	01	02	522		
Manuel de Jesus Masulo	Espaço, Território e	02	01	http://lattes.cnpq.br/7823586856980		
da Cruz	Cultura na Amazônia	02	01	212		
Marcos Castro de Lima	Espaço, Território e	02	01	http://lattes.cnpq.br/5407181304183		
Marcos Castro de Lima	Cultura na Amazônia	02	01	669		
Nelcioney José de	Espaço, Território e	02		http://lattes.cnpq.br/5403024203206		
Souza Araújo	Cultura na Amazônia	~ ~		579		
Paola Verri de Santana	Espaço, Território e	01	01	http://lattes.cnpq.br/4991014556040		
Tuota verri de santana	Cultura na Amazônia	01	01	442		
Raphael Fernando Diniz	Espaço, Território e	01		http://lattes.cnpq.br/1105526415311		
rupiluoi i omunuo 2 mi	Cultura na Amazônia	0.1		568		
Ricardo José Batista	Espaço, Território e	02	01	http://lattes.cnpq.br/0604004914038		
Nogueira	Cultura na Amazônia			074		
Tiago Maiká Schwade	Espaço, Território e	01		http://lattes.cnpq.br/3122373338064		
	Cultura na Amazônia			825		
	PAF	04	03			
	definido pelo					
	candidato					
Total de vag		17	10			
Total uc vag	as IIIIIa 1	17	10			
Adorea Rebello da	Domínios da	01	01	http://lattes.cnpq.br/3916324527868		
Cunha Albuquerque	Natureza na	01	01	398.		
Cuma / Houquerque	Amazônia			370.		
Antonio Fabio Sabbá	Domínios da	02	01	http://lattes.cnpq.br/4286134740344		
Guimarães Vieira	Natureza na	02	01	158		
Samaraes viena	Amazônia					
Jaci Maria Bilhalva	Domínios da	02		http://lattes.cnpq.br/7225442251603		
Saraiva	Natureza na	02		573		
	Amazônia					
Jesuéte Pacheco Brandão	Domínios da	02	02	http://lattes.cnpq.br/7379943622178		
	Natureza na	_		336		
	Amazônia					
João Cândido Andréda	Domínios da	01	01	http://lattes.cnpq.br/6693264591240		
Silva Neto	Natureza na			467		
	Amazônia					
Mírcia Ribeiro Fortes	Domínios da	01	01	http://lattes.cnpq.br/4896746518476		
	Natureza na			681		
	Amazônia					
Natacha Cintia Regina	Domínios da	02	01	http://lattes.cnpq.br/4896746518476		
Aleixo	Natureza na			681		
	Amazônia					
Rogério Ribeiro	Domínios da	02		http://lattes.cnpq.br/0431904514470		
Marinho	Natureza na			921		
	Amazônia					



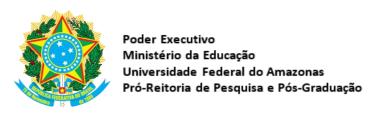






PAF definido pelo candidato	04	03	
Total de vagas na linha 2	17	10	









ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Mestrado ()	Doutorado	()	
2 - DADOS PESSOAIS DO CANI NOME COMPLETO:			
RG:	DATA	A DA EXPEDIÇÃO:	/
CPF:	PASSA	PORTE:	
Nacionalidade:	Natural	idade:_	
Endereço eletrônico (legível): _			
Data de nascimento://_	Estado		
Gênero: () Masculino () Femini	no Tipo s	anguíneo:	Fator RH: + () - ()
() Candidato não cotista	() F defic () F	tica de Ações Afirmativ Pessoa com ciência Preto/Pardo ndígena povo	
Pai:			
Endereço residencial:			
CEP: Bairro:	Cidade:	UF:	Fone:
Há outro endereço para correspondê	encia?		_
3 - LOCAL DE TRABALHO DO Empregado? () Sim; () Não; () A		me de trabalho: () Par	rcial; () Integral ou () DE
Instituição:			Sigla:
Unidade:	Depart	tamento:	
Endereço:			
Cidade:			

 ${\bf 4-DOCUMENTOS~OBRIGATÓRIOS~PARA~A~INSCRIÇ\~AO~(online-PDF)}$



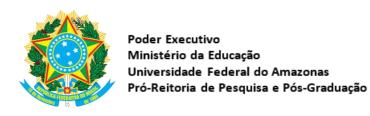






(((() Formulário de inscrição) Carteira de Identidade) Comprovante de Residência) Declaração de Étnico-racial) Laudo Médico - PCD 	 () Formulário de pontuação do currículo acompanhada de documentos comprobatórios (arquivo único do tipo imagem ou PDF) () Pré-Projeto de Pesquisa ou de Tese 		
5- P S	RIMEIRA OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO EGUNDA OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO	- Prof(a) Dr(a)		
(Linha de Pesquisa 1) Espaço, Território e Cultura na Amazôr	Linhas de Pesquisa 2 nia () Domínios da Natureza na Amazônia		
5 –	- PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRA	ANGEIRA		
	() Inglês () Francês ()			
	EspanholData, local			
	Assimatores			





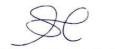




ANEXO III

FICHA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TYTTY AGE O	PONTUAÇÃO		
TITULAÇÃO	VALE	MÁX	TOTAL
Graduação ou mestrado em Geografia	5	1	
Graduação ou mestrado em áreas afins	3	1	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	A	•	<u></u>
Artigos Científicos Publicados em periódicos da á	área do Programa		
Artigo completo em periódico A1 e A2	12	-	
Artigo completo em periódico B1 e B2	08	-	
Artigo completo em periódico B3, B4 e B5	5	-	
Artigo completo em periódico indexado (Sem Qualis na área)	3	-	
Livros e/ou capítulos publicados na área do Programa (em edi	itora com Consell	no Editorial	e ISBN)
Autoria de livro na área de geografia	10	-	
Autoria de livro em áreas afins	08		
Organização de livro na área de Geografia	7	-	
Organização de livro em áreas afins	5		
Autoria de capítulo de livro na área de Geografia	10	-	
Trabalhos Publicados em Evento	os		
Trabalho completo em anais de evento científico internacional	5	-	
Trabalho completo em anais de evento científico nacional	4	-	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	3	-	
Resumo em anais de evento científico nacional/internacional	2	-	
Resumo em anais de evento científico local/regional	1		
Projetos de Pesquisa			
Participação em projeto de pesquisa	4	-	
Participação em projeto (PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, PCE, outros)	4	2	
Coordenação de projetos	5	2	
Outros			
Monitoria	1,5	2	
Monografia ou TCC defendido	2	1	









TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	VALE	MÁX	TOTAL
Docência no magistério superior (1 ponto por semestre)	1	10	
Docência no magistério do ensino fundamental, médio ou superior na área de Geografia ou em áreas afins (0,5ponto por semestre) -máximo de10 pontos	0,5	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBS.: o que for listado terá que ser entregue cópia em formato digital, conforme este edital.







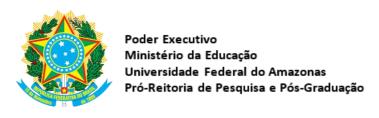


ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data
Publicação do Edital	12/09/2022
Prazo para interposição de recurso referente ao Edital	12 e 13/09/2022
Publicação de julgamento dos recursos referente ao edital	14/09/2022
Prazo para inscrições no processo seletivo	14 a 28/10/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	31/10/2022
Prazo para interposição de recursos em face da Homologação Preliminar das Inscrições	31/10 e 01/11/2022
Homologação Final das Inscrições	03/11/2022
Publicação da portaria das Bancas Examinadoras	03/11/2022
Prazo para interposição de recursos referentes aos membros das bancas Examinadoras	03 e 04/11/2022
Publicação de julgamento dos recursos referentes aos membros da banca de Seleção	07/11/2022
I Etapa – Análise escrita do pré-projeto de pesquisa (eliminatória-classificatória)	08/11/2022 a 10/11/2022
Resultado Preliminar da I Etapa	11/11/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da I Etapa	11 e 14/11/2022
Resultado Final da I Etapa	16/11/2022
II Etapa – Arguição do pré-projeto de pesquisa ou de tese (Eliminatória e classificatória), via plataforma de web conferência online: a publicação da plataforma, data, ordem e horário serão divulgados na página http://www.propesp.ufam.edu.br no dia 14/11/2022 e o link de acesso a sala da web conferência, no mesmo dia por meio de e-mails pessoais e WhatsApp dos candidatos.	17 a 23/11/2022
Resultado Preliminar da II Etapa	24/11/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da II Etapa	24 e 25/11/2022
Resultado Final da II Etapa	28/11/2022
III Etapa - Análise da Pontuação do Currículo (classificatória)	29/11/2022 a 30/11/2022
Resultado Preliminar da III Etapa	01/12/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da III Etapa	02/12/2022 e 05/12/2022
Resultado Final da III Etapa	06/12/2022
Resultado Final Preliminar	07/12/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Final Preliminar	08 e 09/12/2022
Publicação do resultado dos recursos contra o Resultado Final Preliminar	13/12/2022
Resultado Final	15/12/2022
Matrículas	Março de 2023
Início provável do semestre letivo	De acordo com definição do calendário letivo da Propesp









ANEXO V Formulário de Interposição de Recurso

Edital PROPESP- UFAM N.°41/2022 - Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado doPrograma de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG)

DADOS PESSOAIS						
Nome						
Celular Fixo:						
E-mail						
Etapa do Processo						
Linha de Pesquisa						
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (tamanho máximo: 02 páginas)						
V 1 - J-40						
Local e data						
Assinatura do candidato						
	EDITAL PROPESP					
Protocolo de recurso (Processo seletivo do PPGEOG)	Recebido em:	Assinatura:				

OBS.: ANEXAR DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

